

COMUNICADO PROPEG N° 04/2018

Considerando a publicação do Decreto nº 63.461, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento das repartições estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018, **reiteramos** os Incisos I e II do artigo 1º; para os demais jogos do Brasil:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem no período da manhã, o expediente terá início a partir das 14h00;
- II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12h00.

Atenciosamente,



Leonardo Theodoro Büll

Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão